

Walace Ferreira

Stella de Sousa Martins

Juliana Dias Lima

Leticia Guimarães Vicente

7º ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

GT 16:

Relações entre currículo e avaliação no ensino de sociologia na educação básica

O enfrentamento da intolerância religiosa por meio da Sociologia Escolar:

Uma análise das redações nota mil do ENEM 2016

Belém, Pará

2021

O ENFRENTAMENTO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA POR MEIO DA SOCIOLOGIA ESCOLAR: UMA ANÁLISE DAS REDAÇÕES NOTA MIL DO ENEM 2016¹

Wallace Ferreira²
Stella De Sousa Martins³
Juliana Dias Lima⁴
Letícia Guimarães Vicente⁵

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa discutir a importância do combate à intolerância religiosa via espaço e currículo escolar, considerando tratar-se de uma temática antropológica lecionada especificamente na disciplina de Sociologia no Ensino Médio. Tendo em vista a importância do tema na educação brasileira, mostraremos como ele foi abordado na prova de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de 2016, cujo título foi “Caminhos para combater a intolerância religiosa no Brasil”.

Neves (2018) enfatiza que a Constituição Federal de 1988 e a LDB de 1996 deixam evidente a preocupação da legislação brasileira numa educação voltada para a cidadania. Da mesma forma, o currículo escolar de Sociologia também é voltado para a promoção cidadã, o que é garantido pelas Orientações Curriculares Nacionais, as OCNs (BRASIL, 2006). A importância de uma educação em direitos humanos, da qual a Sociologia assume papel de destaque, é notória para expandir valores de superação do ódio e das segregações marcantes da sociedade brasileira.

Todo ano o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão do Ministério da Educação responsável pela realização do ENEM, divulga um guia chamado Cartilha do Participante, no qual constam algumas redações nota mil do ano

¹ Este trabalho é resultado de pesquisa de Iniciação Científica desenvolvida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro intitulada “A Sociologia no ENEM e a visão dos licenciandos em Ciências Sociais da UERJ”.

² Doutor em Sociologia pelo IESP/UERJ e Professor de Sociologia do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), onde também é coordenador do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais (LEPECS) e do projeto de Iniciação Científica “A Sociologia no ENEM e a visão dos licenciandos em Ciências Sociais da UERJ”. E-mail: walaceuerj@yahoo.com.br

³ Graduanda em Ciências Sociais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e bolsista do projeto de Iniciação Científica “A Sociologia no ENEM e a visão dos licenciandos em Ciências Sociais da UERJ”. E-mail: ssmartins2210@gmail.com

⁴ Graduanda em Ciências Sociais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e estagiária voluntária do projeto de Iniciação Científica “A Sociologia no ENEM e a visão dos licenciandos em Ciências Sociais da UERJ”. E-mail: juuliana_dl@hotmail.com

⁵ Graduanda em Ciências Sociais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e estagiária voluntária no projeto de Iniciação Científica “A Sociologia no ENEM e a visão dos licenciandos em Ciências Sociais da UERJ”. E-mail: vicente.leticia@graduacao.uerj.br

anterior com a finalidade de orientar os candidatos sobre a prova. Por se tratar de um documento oficial do MEC, suas publicações servem de valioso material de pesquisa.

Assim sendo, apresentaremos e analisaremos as oito redações nota mil disponibilizadas INEP em 2017 referentes a 2016, entendidas como corretas de acordo com as exigências do exame, inclusive em termos de densidade argumentativa e de valorização dos direitos humanos. Antes de aprofundarmos nosso olhar para as redações, nos dedicaremos a retomadas históricas tanto da trajetória do ensino religioso no país quanto do estado do Rio de Janeiro, região de origem dos integrantes deste trabalho. Essa abordagem será crucial para a compreensão das raízes históricas da intolerância religiosa no país e o questionamento acerca da sua permanência.

Quando analisamos a contribuição da Sociologia para uma argumentação assentada nos direitos humanos e numa visão de mundo defensora da diversidade, resgatamos a discussão em sala de aula dos males do etnocentrismo e da importância de se valorizar o relativismo étnico-cultural, abordagens clássicas da Antropologia presentes geralmente nos currículos do primeiro ano do ensino médio. É comum que as aulas da disciplina também considerem o desenvolvimento da cultura brasileira calcada no cristianismo, porém atuem na defesa da laicidade discutindo o papel do Estado na promoção da liberdade religiosa.

Antes de aprofundarmos nosso olhar para as redações, todavia, este trabalho abordará a trajetória do ensino religioso no país, e mais especificamente no Rio de Janeiro, região de origem dos integrantes deste trabalho. Essa abordagem será importante para a compreensão das raízes históricas da intolerância religiosa no país e o questionamento acerca da sua permanência.

Os resultados deverão reforçar como a escola e o ensino de Sociologia, na educação básica, são fundamentais para a desconstrução de estigmas religiosos no intuito de trabalharmos por uma consciência de cidadania baseada na diversidade e na pluralidade.

1. O ESTADO BRASILEIRO É LAICO?

A formação do Estado brasileiro é marcada pela ligação entre religião e os regimes políticos. A chegada dos portugueses e dos jesuítas traduz o que viria a ser um longo processo de apagamento histórico e intolerância religiosa, com efeitos sociais ainda presentes. O quadro “A Primeira Missa no Brasil” (1860), de Victor Meirelles, retrata o início da colonização de forma romantizada, de modo que “a obra aborda o tema de modo acrítico,

onde não há violência e as contradições civilizatórias são tratadas com curiosidade e receio por parte dos indígenas” (ROSA, 2016, p. 755).

O não retrato das lutas e resistências indígenas contra a catolização faz parte da tentativa de construção de um senso comum normalizador e homogêneo da inserção da religião católica como oficial do Brasil. O processo de colonização ainda impôs a escravidão de pessoas negras e, não diferentemente, o processo de apagamento e intolerância desenvolveu-se também com relação às tradições culturais das populações africanas que desembarcaram em solo brasileiro.

Passando ao campo do Direito, superestrutura jurídico-ideológica regulatória da vida social, observamos como a temática religiosa foi abraçada pelas Cartas Constitucionais. A Constituição Imperial de 1824 foi a primeira a instituir a religião Católica Apostólica Romana como oficial do Império, além de manter “o direito de conferir benefícios eclesiásticos” (CUNHA; BARBOSA, 2011, p. 167). Vejamos os artigos 102 e 179, e alguns de seus incisos:

Art. 102. O imperador é o Chefe do Poder Executivo e o exercita pelos seus ministros de Estado, são suas principais atribuições:

Inciso II - Nomear Bispos e prover dos benefícios eclesiásticos.

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Cíveis e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte: Inciso V - Ninguém pode ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não ofenda a Moral Pública (BRASIL, 1824).

Já em 1891, a primeira Constituição Republicana, seguindo os princípios de laicidade trazidos pelo novo regime, separa a Igreja do Estado:

Art. 72. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 6º - Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

§ 7º - Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados (BRASIL, 1891).

Posteriormente, as demais Constituições do século XX mantiveram a separação formal entre religião e Estado, embora constatem nuances que coloquem à prova a plenitude desta separação. Sinal disso encontra-se na atual Carta de 1988, cujo preâmbulo explicita o seguinte trecho: “Promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil” (BRASIL, 1988).

Na contemporaneidade, a permanência de símbolos religiosos em espaços públicos, como a presença de crucifixos no Supremo Tribunal Federal (STF) ou nas notas de dinheiro

com a frase “Deus seja louvado”, impede o alcance efetivo da laicidade do Estado à vida social. Tal influência, ao se naturalizar, demonstra ser a expressão de um poder religioso que persiste na sociedade brasileira, impedindo que outras religiões, principalmente as de matriz africana, tenha mesmo protagonismo.

2. RELIGIÃO E EDUCAÇÃO

A menção ao ensino religioso é historicamente consolidada na legislação brasileira republicana. O decreto federal nº 19.941, de 30 de abril de 1931, assegura o ensino religioso em caráter facultativo nas escolas públicas. Já na ditadura civil-militar (1964-1985), manteve-se a religião como disciplina em todas as séries de ensino da escola pública. E, mais recentemente, na Constituição de 1988, o parágrafo 1º do artigo 210, estabelece que: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental” (BRASIL, 1988).

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, em seu artigo 33, mantém o pressuposto facultativo da disciplina, sendo oferecida de duas formas: confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, devendo ser ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou interconfessional, resultante de um acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa. Portanto, ao passo que a confessionalidade pressupõe que os estudantes sejam separados por credo, a interconfessionalidade mantém os estudantes de credos distintos no mesmo espaço, apresentando diferentes tradições religiosas e focando nos valores humanitários que lhes são comuns.

Ainda que o imaginário brasileiro conceba o ensino religioso como um espelho da diversidade religiosa presente no país, sua atuação reafirma a herança da tradição cultural da religião católica. Conforme salientado por Giddens (1990), a tradição faz uma ponte imagética entre o passado e o presente:

Nas culturas tradicionais, o passado é honrado e os símbolos valorizados porque contêm e perpetuam a experiência de gerações. A tradição é um modo de integrar a monitoração da ação com a organização tempo-espacial da comunidade. Ela é uma maneira de lidar com o tempo e o espaço, que insere qualquer atividade ou experiência particular dentro da continuidade do passado, presente e futuro, sendo estes por sua vez estruturados por práticas sociais recorrentes. A tradição não é inteiramente estática, porque ela tem que ser reinventada a cada nova geração conforme esta assume sua herança cultural dos precedentes. A tradição não só resiste

à mudança como pertence a um contexto no qual há, separados, poucos marcadores temporais e espaciais em cujos termos a mudança pode ter alguma forma significativa (GIDDENS, 1990, p. 38).

Seguindo a tradição religiosa inserida em nossa cultura, no ano de 2000 a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) promulgou a Lei nº 3.459 que instituiu o ensino religioso confessional nas escolas estaduais. Sancionada pelo então governador Anthony Garotinho, evangélico declarado, a legislação estendeu a obrigatoriedade da disciplina a toda educação básica, ensino profissional e educação especial, não sendo exclusiva ao ensino fundamental, como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Para os estudantes, a disciplina é opcional, no entanto a escolha do credo é realizada pelos pais ou responsáveis dos estudantes de até 16 anos, enquanto estudantes com idade superior a esta podem escolher por si só. Além disso, o conteúdo desse ensino tornou-se, segundo o artigo 3º da lei, “atribuição específica das diversas autoridades religiosas, cabendo ao Estado o dever de apoiá-lo integralmente” (BRASIL, 2000).

No intuito de colocar em prática as novas diretrizes, no ano de 2004 o governo abriu um concurso com 500 vagas para professores de ensino religioso, sendo 342 vagas para católicos, 132 para evangélicos e 26 para outros credos. A divisão por credo baseou-se em um estudo estatístico feito pela Secretaria de Educação. Os pré-requisitos para os candidatos foram: possuir curso de formação universitária com licenciatura e ser credenciado pela autoridade religiosa do credo (CARVALHO, SÍVORI, 2017).

O trabalho realizado pela cientista social Ana Maria Vilella Cavaliere (2007) examinou o processo de implementação do ensino religioso confessional como disciplina regular na rede estadual do Rio de Janeiro, tendo por base 14 escolas e 96 professores entrevistados. Segundo o estudo:

Não havendo orientação das igrejas católicas e evangélicas, no Rio de Janeiro, para a prática da forma interconfessional, (...) as soluções têm sido encontradas pelos próprios professores, em decorrência de suas visões particulares do que seja esse trabalho interconfessional e das condições objetivas que encontram para executá-lo. Por isso não se percebeu regularidade no tipo de trabalho realizado. Cada professor de ER tem imprimido sua versão particular daquilo que considera ser necessário ou importante para os alunos, a título de ensino religioso. Alguns entendem a forma interconfessional do ER como história das religiões, outros como trabalho com direitos, deveres e cidadania, outros ainda como fortalecimento de valores morais (CAVALIERE, 2007, p. 318).

Seguindo a mesma percepção crítica, a então Coordenadora de Educação Religiosa da Secretaria Estadual de Educação, professora Valéria Gomes Lopes, afirmou em encontro para professores da disciplina da rede estadual, realizado em outubro de 2005:

Ao contrário do que muitos dizem, o objeto do Ensino Religioso não é o Ecumenismo ou o Diálogo Inter-religioso, nem mesmo a Ética e os Valores. Se assim fosse, não se justificaria o Ensino Religioso como disciplina, pois outras, tais como Filosofia, a Sociologia dariam conta desses conteúdos de maneira muito mais eficaz e, provavelmente, de maneira mais interessante. Também não se trata da História das Religiões, isso a História pode fazer melhor do que qualquer professor de religião. Outra coisa que precisa ficar clara é que não existe neutralidade, imparcialidade em educação. Qualquer que seja a disciplina, o professor é uma pessoa marcada culturalmente, forjada pelo tempo e por seu contexto histórico-social, haja vista as aulas de História que, em sua maioria revelam a formação histórico-marxista de nossos colegas. Portanto o professor ensina, não apenas segundo o conhecimento que carrega sobre o assunto em questão, mas tem uma visão de mundo, uma postura crítica, ou seja, o professor carrega consigo um juízo sobre a realidade. A grande questão é como se forma esse juízo. A experiência religiosa, certamente, influencia a visão de mundo (LOPES, 2005, p. 1).

A ausência de uma regulamentação do ensino religioso por parte dos órgãos estatais termina por favorecer um ensino enviesado segundo os princípios individuais dos professores, aumentando o risco da manutenção de religiões de matriz cristã como hegemônicas. Isso é resultado de um projeto de ensino religioso frágil, sem metas ou propostas efetivas para a educação, o que evidencia ainda mais a não laicidade do Estado.

Mais recentemente, seguindo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação através da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, o documento de Orientação Curricular do Estado do Rio de Janeiro para o ensino infantil e ensino fundamental (BRASIL, 2019) insere o Ensino Religioso da seguinte maneira:

Recomenda-se que a inclusão do Ensino Religioso no território do Estado do Rio de Janeiro considere o modelo não confessional. Ao defender este modelo para o Ensino Religioso escolar na esfera pública, ressaltamos que ele não esteja vinculado a nenhuma religião específica, e sua abordagem siga uma perspectiva antropológica, pedagógica, epistemológica e sociocultural, cujo referencial teórico e metodológico, seja pautado na Ciência da Religião, cujo campo de conhecimento busca entender os mecanismos do fenômeno religioso, de modo plural e não dogmático, se aproximando das necessidades formativas de um professor do Ensino religioso, em um estado que se propõe inclusivo e plural (BRASIL, 2019, p. 487-488).

As recomendações do documento estimulam o modelo interconfessional e delimitam os conteúdos que podem ser trabalhados nos diferentes anos dos ensinos infantil e fundamental. No entanto, esse documento é apenas recomendatório, ficando à escolha das

escolas ou professores de o acolherem ou não. Novamente, o risco está na escolha desses conteúdos e, também, dos professores que lecionam a disciplina.

Por se tratar de uma questão estruturante da sociedade brasileira, a intolerância religiosa está presente em todos os ambientes sociais, inclusive nas escolas. Em 2018, por exemplo, foram registrados sete casos de intolerância religiosa em colégios do estado do Rio de Janeiro, segundo dados da Secretaria de Estado de Direitos Humanos. No entanto, os casos são subnotificados e não se detalha como ocorreram tais crimes. Além disso, de acordo com levantamento elaborado pela Comissão de Combate à Intolerância Religiosa, baseando-se em registros do Centro de Promoção da Liberdade Religiosa & Direitos Humanos (CEPLIR), os professores são muitas vezes os principais agentes dessa violência. Entre 2011 e 2015, foram registradas 40 denúncias contra docentes no estado do Rio de Janeiro. Os números revelam como a escola muitas vezes tem reproduzido preconceitos religiosos e tem tido dificuldades no sentido de mitigá-las (BALDIOTI, 2020).

O enfrentamento da reprodução de preconceitos sociais em ambiente escolar é crucial para que a educação atinja o objetivo de contribuir para uma sociedade mais tolerante. As disciplinas de Humanidades, em especial, possuem a característica de intensas trocas entre estudantes e professores, inclusive no intuito de reflexão sobre práticas cotidianas. Dentre elas a Sociologia, que costuma ser pautada por debates, rodas de conversas, discussões democráticas a respeito do conteúdo, além das aulas expositivas. Isso aproxima os estudantes da disciplina, do conteúdo abordado e os fazem abranger diferentes perspectivas. Deste modo, a abordagem de temas religiosos na disciplina de Sociologia, a partir da perspectiva antropológica, compreende a troca, a valorização da diversidade e promove a interação entre discentes e docentes, diferenciando-se de um ensino religioso confessional.

3. A REDAÇÃO DO ENEM DE 2016

Compreendendo a relevância de se abordar a temática religiosa em âmbito nacional, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), maior vestibular do país e principal meio de ingresso nos cursos superiores de ensino público e privado, apresentou como proposta de Redação do ano de 2016 o tema: “Caminhos para combater a intolerância religiosa no Brasil”. Como se vê na própria estruturação da proposta, a argumentação dos candidatos deveria ser direcionada ao enfrentamento da intolerância, não se tratando de uma simples dissertação sobre o assunto.

Nas redações do ENEM alguns textos motivadores antecedem a proposta em si. É uma forma de introduzir o candidato à discussão que será desenvolvida em sua prova. No caso desta redação, foram 4 textos motivadores. O primeiro cita a Constituição de 1988 no trecho que assegura a liberdade de crença religiosa, as manifestações religiosas e a laicidade do Estado. O segundo texto mostra que agressões ou ofensas em função de crença ou por não se ter uma religião específica são crimes inafiançáveis e imprescritíveis. O terceiro texto apresenta o artigo 208 do Código Penal que tipifica os crimes contra o sentimento religioso e apresenta as penas. O quarto texto exhibe dados sobre a intolerância religiosa no Brasil com denúncias entre 2011 e julho de 2014. Separando-se por credo, as religiões de matriz afro-brasileira, em primeiro lugar, e a evangélica, em segundo, foram as maiores vítimas de discriminação.

Quando analisamos a contribuição que a Sociologia escolar poderia oferecer na argumentação dessa temática, lembramos da discussão em sala de aula sobre os males do etnocentrismo e da importância de se valorizar o relativismo étnico-cultural, abordagens clássicas da Antropologia presentes geralmente nos currículos do primeiro ano do ensino médio. É comum que as aulas da disciplina também considerem o desenvolvimento da cultura brasileira calcada no cristianismo, porém atuem na defesa da laicidade discutindo o papel do Estado na promoção dos direitos civis. Abaixo veremos como as redações nota mil selecionadas abordaram estas e outras perspectivas.

3.1. AS REDAÇÕES NOTA MIL PUBLICADAS PELO INEP

Todo ano o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC) e responsável pela realização do ENEM, divulga um guia chamado Cartilha do Participante, no qual constam algumas redações nota mil do ano anterior com a finalidade de orientar os candidatos sobre a prova.

Por se tratar de um documento oficial do Ministério da Educação, suas publicações servem de valioso material de pesquisa. Diante disso, apresentaremos abaixo oito redações nota mil presentes na Cartilha do Participante de 2017 (referente às redações de 2016). Metodologicamente, destacaremos trechos que reforçam a importância do ensino voltado ao combate às intolerâncias existentes na sociedade e, em seguida, os examinaremos.

Redação 1: “De outra parte, o sociólogo Zygmunt Bauman defende, na obra ‘Modernidade Líquida’, que o individualismo é uma das principais características – e o maior

conflito – da pós-modernidade, e, conseqüentemente, parcela da população tende a ser incapaz de tolerar diferenças” (INEP, 2017, p. 29).

O trecho destacado na redação 1, intitulada “Tolerância na prática”, apresenta uma citação de Zygmunt Bauman, sociólogo polonês, que pode aparecer nas aulas de Sociologia. Seu conceito de pós-modernidade, da forma apresentada na redação, traz uma das características que culmina em uma série de intolerâncias na sociedade contemporânea, o individualismo. O destaque do estudante reflete a importância de um ensino não etnocêntrico e que possibilite o conhecimento e a valorização da diversidade cultural. Apesar de, no trecho destacado da redação, não haver citação direta à educação, fica implícita a ideia da importância do conhecimento de autores e expressões valorizadas pela disciplina.

Noutra parte desta redação, o candidato cita o antropólogo e historiador Gilberto Freyre, expondo uma de suas mais importantes obras, “Casa-Grande e Senzala” (1933), livro interpretativo acerca da formação da sociedade brasileira, assentada no catolicismo e composta por uma elite de senhores brancos, donos de fazendas e habitantes da casa-grande, e de negros escravizados residindo nas senzalas. Com isso, o estudante desenvolve uma retomada histórica, apresentando a perspectiva eurocêntrica como precursora de desigualdades e da intolerância religiosa, defendendo que a sociedade brasileira precisa romper com as heranças do modelo colonial.

Redação 2: “(...) é importante destacar que intolerância religiosa é crime de ódio: não é sobre ter a liberdade de expressar um descontentamento ou criticar certa crença, mas sim sobre a tentativa de imposição, a partir da agressão, de entendimentos pessoais acerca do assunto em detrimento dos julgamentos individuais do outro sobre o que ele acredita ser certo ou errado para sua própria vida. Tal visão etnocêntrica tem por consequência a falta de respeito para com o próximo, acarretando em episódios imprescritíveis e humilhantes para aqueles que os vivenciam” (INEP, 2017, p. 31).

Em seu terceiro parágrafo, o estudante da segunda redação, intitulada “Prática religiosa um direito de todos”, faz alusão ao etnocentrismo, após apresentar a intolerância religiosa como crime e a imposição de uma religião sobre determinado povo ou pessoa como uma prática que precisa ser superada. Porém, como citado anteriormente, a imposição de uma religião sobre um povo foi justamente uma das primeiras características da formação da sociedade brasileira, advinda dos portugueses desde sua chegada. Ausentes de direitos, indivíduos praticantes de religiões de matriz africana desenvolveram estrategicamente o sincretismo religioso. No entanto, atualmente, regidos pela Constituição de 1988, em tese, há a seguridade diante de práticas genuínas de cada credo. Vale salientar, porém, que na maioria

das redações essa seguridade é abordada como ineficaz, sendo os crimes de intolerância religiosa majoritariamente não solucionados.

Redação 3: “Outrossim, a falta de comunicação dos pais e das escolas com os jovens sobre esse assunto é um agravante do problema, aumentando as possibilidades destes agirem de maneira desrespeitosa” (INEP, 2017, p. 33).

Na terceira redação, sem título, a estudante cita a importância das escolas e das famílias na formação da juventude. Podemos entender que estruturas enraizadas em uma sociedade com primórdios hegemônicos fazem com que práticas, tais como intolerâncias e preconceitos étnico-raciais, sejam perpetuados com o passar dos séculos. Para o rompimento dessa barreira, pois, é necessário um ensino pautado nos direitos humanos e que coíba preconceitos de qualquer natureza, tendo os jovens como fundamentais nesse processo.

Noutra parte desta redação, a candidata destaca o papel da grande mídia, graças a sua larga capacidade de alcance, e das redes sociais, num trabalho de conscientização cultural defensora da tolerância religiosa e que valorize a liberdade de escolha e às diferentes crenças, indo ao encontro da pluralidade cultural encontrada em solo brasileiro.

Redação 4: “Mesmo que legislações, como a Constituição Federal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, já prevejam o direito à liberdade de expressão religiosa, enquanto não houver amadurecimento social não haverá mudança” (INEP, 2017, p. 35).

No trecho em destaque da Redação 4, também sem título, a estudante apresenta a dificuldade de se romper práticas discriminatórias enraizadas desde a colonização. Além disso, a candidata cita a Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma das pautas defendidas pela Sociologia escolar, alegando que somente desta forma será possível uma ampla transformação social. Ainda para reforçar a importância da educação que começa nas escolas e transcende a um projeto de sociedade, incidindo no respeito às leis que defendem a tolerância, em sua proposta de intervenção a discente cita a conhecida frase de Nelson Mandela: “A educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo”.

Redação 5: “O Brasil foi formado pela união de diversas bases étnicas e culturais e, conseqüentemente, estão presentes em seu território várias religiões. Entretanto, nem essa diversidade nem a liberdade religiosa garantida pela Constituição Cidadã faz com que o país seja respeitoso com as diferentes crenças. Fazendo uma analogia com a filosofia kantiana, a intolerância existente pode ser vista como o resultado de fatores inatos ao indivíduo com o que foi incorporado a partir das experiências vividas” (INEP, 2017, p. 37).

Na Redação 5, outra sem título, podemos observar a menção ao filósofo prussiano Immanuel Kant, relacionando-o a uma leitura da sociedade brasileira ancorada sob a

perspectiva da Sociologia. O estudante disserta sobre a naturalização que inculca no indivíduo, desde o nascimento, as noções de “certo” e “errado”, “ideal” ou “não ideal”. Essa naturalização faz com que práticas culturais se reproduzam ao longo de gerações, contudo podem também engendrar ações de intolerância junto àqueles que não compartilham do mesmo credo. No trabalho de superação destes preconceitos, o candidato cita o papel da escola ao se pregar a tolerância e menciona a célebre frase de Kant “o homem é aquilo que a educação faz dele”.

Redação 6: “Em meados do século passado, o escritor austríaco Stefan Zweig mudou-se para o Brasil devido à perseguição nazista na Europa. Bem recebido e impressionado com o potencial da nova casa, Zweig escreveu um livro cujo título é até hoje repetido: “Brasil, país do futuro”. Entretanto, quando se observa a deficiência das medidas na luta contra a intolerância religiosa no Brasil, percebe-se que a profecia não saiu do papel. Nesse sentido, é preciso entender suas verdadeiras causas para solucionar esse problema” (INEP, 2017, p. 39).

Logo na introdução da Redação 6, intitulada “Profecia futurística”, a candidata aponta para o escritor austríaco de origem judaica Stefan Zweig, que escreve sobre o Brasil de forma a elogiar sua receptividade e diversidade, como se as diferenças convivessem de forma harmônica por se tratar de um país tão plural. Porém, como exposto no decorrer da redação, o Brasil é um país no qual a intolerância religiosa está fincada desde a colonização e não há progressos significativos no intuito de combatê-la. Ressalta-se, ainda, que para que a problemática seja solucionada, cabe aos governos e aos órgãos policiais atuarem na punição destes crimes. Além disso, esta redação é mais uma a destacar o papel das instituições de ensino para, junto de ONGS e da mídia, fomentar o pensamento crítico por intermédio de pesquisas, projetos, trabalhos, debates e campanhas publicitárias esclarecedoras.

Redação 7: “Embora seja direito assegurado a todos os cidadãos pela Constituição Federal, a liberdade religiosa não é garantida de modo isonômico aos brasileiros. Ora velada, ora implícita, a intolerância quanto ao diferente faz parte da realidade do país. Infelizmente, o desconhecimento da população em relação ao processo de formação da nação e a falta de punição sob os que atentam contra a religião do próximo impedem que o respeito à diversidade cultural brasileira seja consolidado” (INEP, 2017, p. 41).

A Redação 7, sem título, destaca logo na introdução o desconhecimento da população brasileira acerca de sua própria história, resultando em terreno fértil para reprodução de preconceitos demarcados pelo passado colonial. Demonstrando conhecimento sociológico, a candidata menciona como os sociólogos da chamada “Geração de 30” viram o Brasil formado por uma fricção interétnica na qual diferentes culturas compartilham o mesmo território desde

a colonização, contudo valendo-se da persistência do pensamento eurocêntrico do século XVI que resulta na intolerância religiosa.

Esta redação também recorre ao pensamento liberal de John Locke, entendendo as liberdades individuais como uma importante garantia legal sobre os diferentes credos religiosos, embora repetidamente infringida. Na tentativa de pensar soluções, dentre outras propostas, o texto é mais um a recorrer à educação: “A fim de garantir, portanto, a equidade na garantia de direitos à população, são necessárias transformações na sociedade brasileira. O Ministério da Educação, primeiramente, deve inserir à matriz curricular estudantil debates e estudos antropológicos acerca do processo de formação do país, de modo a valorizar a participação das mais variadas culturas na composição da identidade brasileira” (INEP, 2017, p. 41).

Redação 8: “Portanto, é necessária a criação de cotas, ação que deve ser feita pelo poder público, que garantam a presença de representantes das diversas expressões religiosas na política, o que permitiria a aprovação de medidas afirmativas que reduziriam a intolerância no Brasil. Além disso, é válida a implantação de espaços de discussão nas escolas, direcionadas aos pais e alunos, sobre a diversidade de expressões culturais, o que conscientizaria os futuros cidadãos sobre a legitimidade de cada manifestação religiosa e diminuiria a visão etnocêntrica presente nos indivíduos. Por fim, deve haver a criação de campanhas nas redes sociais, realizadas pela sociedade civil, que amenizem o preconceito presente na população, o que conduziria a uma sociedade progressivamente mais justa, igualitária e democrática” (INEP, 2017, p. 43).

Nesta última redação, mais uma sem título, a candidata chama atenção para o papel da política na aprovação de legislações pertinentes ao enfrentamento da intolerância religiosa, sugerindo a criação de cotas de representantes de diferentes religiões em cargos políticos. Assemelhando-se com as outras redações nota mil, esta também valoriza o papel da educação no processo de conscientização e de uma cidadania ligada à valorização da pluralidade religiosa, reforçando o papel da escola e das diversas disciplinas nesse propósito.

Abaixo, apresentaremos um quadro analítico de cada redação segundo a menção aos efeitos da colonização para a persistência da intolerância religiosa no país; de que maneira os textos valorizaram a Constituição Federal de 1988 em sua defesa pela liberdade religiosa; que autores de Ciências Humanas e personalidades históricas foram mencionados nos textos; assim como quais expressões e conceitos da Sociologia foram abordados; de que maneira a mídia tradicional e as mídias sociais seriam usadas para enfrentar ou propagar a intolerância religiosa na sociedade brasileira; que menções foram feitas ao papel do Poder Público

(Executivo, Legislativo, Judiciário) e de outras forças do Estado no enfrentamento da intolerância.

Quadro 1: Menções importantes nas redações nota 1000

Redações nota 1000/ Títulos	Efeitos da colonização	Constituição Federal (CF) de 1988	Autores das Ciências Humanas/ Personalidades	Conceitos/Expressões da Sociologia	Menção a mídias tradicionais e mídias sociais	Papel da educação e da escola	Menção ao Poder Público (Executivo, Legislativo, Judiciário)/ Ministério Público/Forças do Estado
Redação 1: <i>Tolerância na prática</i>	Aborda a presença do catolicismo na casa-grande/ Sobrevivência das crenças africanas graças ao sincretismo	Menciona que a CF assegura a todos a liberdade de crença	Gilberto Freyre / Zygmunt Bauman	Multiculturalismo/ pós-modernidade/ diversidade/ individualismo/ instituições	Cidadãos devem realizar debates nas mídias sociais	<i>Não há menção</i>	Instituições públicas/ Ministério Público/ Estado Democrático de Direito
Redação 2: <i>Prática religiosa um direito de todos</i>	Catequização de nativos de acordo com a religião europeia da época: o catolicismo/ Repressão cultural às crenças dos negros que chegaram ao Brasil	Menciona que crimes religiosos vão contra a CF	<i>Não há menção</i>	Liberdade de expressão/ visão etnocêntrica/ direitos humanos	Mídia deve abordar o tema em suas novelas	Escolas devem gerar debates e desconstruir preconceitos	Delegacias de denúncias/ Governo
Redação 3: <i>Sem título</i>	Ressalta que a intolerância no Brasil vem de séculos passados/ Índios perderam a liberdade religiosa com a chegada dos padres jesuítas/ Africanos que aqui estavam também foram impedidos de praticar seus cultos	Destaca que, segundo a CF, o Brasil é um país laico	<i>Não há menção</i>	Instituições	Importância de campanhas midiáticas governamentais/ Apoio da imprensa socialmente engajada/ Divulgação de comunicações nas redes sociais	A falta de comunicação das escolas sobre esse assunto é um agravante do problema/ Realização de palestras e seminários	Poder Público/ Lei de proteção ao sentimento religioso e à prática de diferentes cultos/ Governo
Redação 4: <i>Sem título</i>	Diz que desde a colonização o país sofre com imposições religiosas/ Catequização	Diz que a intolerância persiste mesmo com a CF prevendo a	Albert Einstein/ Nelson Mandela	Direitos humanos/ liberdade de expressão	Religiões africanas são alvo de discriminação veiculada pelas mídias	Cabe às escolas educarem as crianças	Governo

	dos índios/ Manifestações religiosas da população negra também sofreu repressões	liberdade de expressão religiosa					
Redação 5: <i>Sem título</i>	Preconceito religioso como legado do processo colonizador/ Discriminação às religiões não oficiais/ Catequização dos nativos/ Perseguição às religiões afro-brasileiras e construção da visão negativa dessas crenças	Aborda a liberdade religiosa garantida pela Constituição Cidadã	Immanuel Kant	Estereótipos/ ideário coletivo	Campanha de conscientização na TV e na internet	Escola deve pregar a tolerância, promover palestras	Estado
Redação 6: <i>Profecia futurística</i>	Discriminações e intolerâncias advindas com a escravidão	<i>Não há menção</i>	Stefan Zweig	Laicidade/ Estado/ exclusão social/ fatores socioculturais/ ideologias/ Darwinismo social/ liberdade de expressão/ instituições	Parceria entre a mídia, ONGs e instituições de ensino	Instituições de ensino devem fomentar o pensamento crítico por meio de pesquisas, projetos, trabalhos e debates	Estado/ Poder público/ Governo/ Leis/ Canais de denúncia/ Postos policiais
Redação 7: <i>Sem título</i>	Pensamento eurocêntrico do século XVI	CF assegura a todos a liberdade religiosa	John Locke	diversidade cultural/ fricção interétnica/ pensamento eurocêntrico	<i>Não há menção</i>	Diz que o MEC deveria inserir na matriz curricular estudantil debates e estudos antropológicos sobre a formação do Brasil	Legislação/ Secretaria dos Direitos Humanos/ Ministério da Educação/ Ministério do Desenvolvimento Social e Secretarias de Segurança Pública/ Estado
Redação 8: <i>Sem título</i>	<i>Não há menção</i>	CF garante a liberdade de crença	Marilena Chauí	Globalização / cultura de massa/ visão etnocêntrica/ ideologias/ políticas afirmativas/ afirmativas/	Criação de campanhas nas redes sociais	Educação brasileira conservadora agrava a questão/ Criação de espaços de discussão nas	Poder público/ criação de cotas

				democracia/ igualdade/ liberdade/ política/ visão etnocêntrica/ sociedade civil		escolas/	
--	--	--	--	--	--	----------	--

Fonte: Pesquisa “A Sociologia no ENEM e a visão dos licenciandos em Ciências Sociais da UERJ”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar a análise das redações nota mil podemos notar a preocupação dos estudantes com a herança histórica de intolerância ligada ao processo colonizatório escravagista e fundado no cristianismo de base fundamentalmente católico. Com o fim da colonização, a construção da República e as Constituições do século XX, em tese a igualdade entre a Igreja Católica e as demais iniciativas religiosas, perante a lei, estaria estabelecida. No entanto, sabemos que na vida social brasileira o catolicismo não foi enfraquecido, fenômeno que começa a ser alterado apenas nas últimas décadas devido ao crescimento de religiões de crenças evangélicas.

Das sete redações analisadas, vimos a menção à Constituição Federal de 1988 em seis delas, demonstrando a importância da Carta Magna para se pensar a base legal de combate à intolerância religiosa. Cinco redações trouxeram autores clássicos ou contemporâneos usados nas aulas de Sociologia do Ensino Médio, contudo conceitos e expressões sociológicas foram abordados em todos os textos. Seis redações mencionaram o papel da mídia, em seu formato tradicional ou via redes sociais, no combate a este tipo de intolerância e na valorização de campanhas de conscientização. A escola também foi contemplada em seis redações, apontando a importância da educação no desenvolvimento de atividades voltadas para a diversidade e para a tolerância. Por fim, todas as sete redações mencionaram o papel de órgãos públicos na fiscalização de políticas contra a intolerância, elaboração de leis e canais de denúncia no âmbito do Estado Democrático de Direito.

O resultado reforça a contribuição da Sociologia no desenvolvimento de um repertório argumentativo significativo para se chegar a notas mais altas na redação do ENEM. Não é garantia de que os candidatos reproduzirão essa visão associada à cidadania e ao respeito à diversidade em suas práticas cotidianas, mas é uma perspectiva de que isso talvez aconteça.

A permanência de estruturas coloniais negativas reflete-se em gestos cotidianos de intolerâncias racial e religiosa, especialmente direcionadas à população negra e às religiões de matriz africana. Discutir a intolerância religiosa não é tecer críticas às religiões em si, mas

apontar como é urgente que cada crença aprenda a conviver com os diferentes credos numa perspectiva de tolerância e harmonia. Trata-se de um processo que envolve diferentes atores sociais, vários deles mencionados nas redações do ENEM.

A partir de temas como o da intolerância religiosa, a Sociologia permite que, como elucidado por Giddens, “olhemos para o mundo social a partir de muitos pontos de vista” (GIDDENS, 2008, p. 21). Portanto, é fundamental que as aulas desta disciplina sejam um canal de enfrentamento da intolerância religiosa nas escolas e, conseqüentemente, auxiliem numa visão de pluralidade fundamental na sociedade mais ampla.

REFERÊNCIAS

BALDIOTI, Fernanda. Casos de intolerância religiosa nas escolas são subnotificados. In: #Colabora. Publicada em 10 de fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://projetcocolabora.com.br/ods4/casos-de-intolerancia-religiosa-nas-escolas-sao-subnotificados/>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 mar. 2021.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**. 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 3.459, de 14 de setembro de 2000. Dispõe sobre ensino religioso confessional nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/136999/lei-3459-00>>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento de orientação curricular do Estado do Rio de Janeiro. Educação infantil e Ensino fundamental**. 2019. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/rj_curriculo_riodejaneiro.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Diretoria de Avaliação da Educação Básica. **Redação no ENEM 2017**. Cartilha do Participante. Brasília, DF: MEC/DAEB, 2017.

CARVALHO, Marcos Castro; SÍVORI, Horacio Federico. Ensino religioso, gênero e sexualidade na política educacional brasileira. In: **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n50/1809-4449-cpa-18094449201700500017.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

CAVALIERE, Ana Maria. O mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 131, maio/ago. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n131/a0537131.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

CUNHA, Clera Barbosa; BARBOSA, Cláudia. O ensino religioso na escola pública e suas implicações em desenvolver o senso de respeito e tolerância dos alunos em relação aos outros e a si próprios. In: **Sacrilegens**, v. 8, n. 1, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/26528>>. Acesso em: 17 mar. 2021.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1990.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

LOPES, Valéria Gomes. **Fundamentos epistemológicos do ensino religioso confessional e plural**. Apresentação ao 1º Seminário de Ensino Religioso do Leste I, Rio de Janeiro: CNBB, SEE, Uerj, dez. 2005.

ROSA, Vanessa da Costa. A Primeira missa no Brasil sob o olhar do presidente. In: **Anais do XXXVI Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte**. Campinas, SP, 2016.